



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 15 de agosto de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviço para **assessorar a gestão e coordenação do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF ([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras foi aprovada por meio da Resolução CONABIO nº 07, de 29 de maio de 2018, e tem como objetivo “orientar a implementação de medidas para evitar a introdução e dispersão e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras sobre

a biodiversidade brasileira e serviços ecossistêmicos, controlar ou erradicar espécies exóticas invasoras”. O documento compreende um planejamento estratégico para um período de 12 anos (2018-2030), tendo como foco as espécies exóticas invasoras que ameaçam a diversidade biológica, considerando uma visão integrada com outros setores que também são afetados em função de prejuízos econômicos, questões sanitárias e impactos sociais e culturais.

O Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras foi elaborado de forma participativa e define as ações prioritárias para a efetivação da Estratégia Nacional, visando proporcionar o atingimento dos objetivos e indicadores estabelecidos pelo documento. O Plano de Implementação foi aprovado por meio da Portaria SBio/MMA nº 3, de 16 de agosto de 2018, e tem um horizonte temporal de 6 anos (2018-2024), abrangendo os articuladores, colaboradores e prazos para a execução de cada uma das ações prioritárias. Após o período de seis (6) anos, deverá ser realizada uma avaliação e elaboração de um novo Plano para o próximo ciclo.

O Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras conta com o apoio do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies: Todos contra a extinção. O monitoramento e a avaliação do cumprimento das ações são realizados anualmente com representantes do Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais parceiros.

Esta Carta Convite visa a contratação de prestação de serviço para assessorar o MMA na gestão e coordenação do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, especificamente para o engajamento e apoio aos articuladores e colaboradores para a execução das ações previstas, realização da Avaliação da Meio Termo e da 4ª Monitoria Anual do Plano, incluindo a moderação e relatoria de duas oficinas técnicas.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta contratação poderá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;

- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
  - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
  - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
  - 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
  - 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
  - 5) Procuração do representante, se houver;
  - 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
  - 9) Atestados de Capacidade Técnica;
  - 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de prestação de serviço para assessorar o MMA na gestão e coordenação do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras, especificamente para o engajamento e apoio aos articuladores e colaboradores para a execução das ações previstas, realização da Avaliação de Meio Termo e da 4ª Monitoria Anual do Plano, incluindo a moderação e relatoria de duas oficinas técnicas.

### **4. Escopo do trabalho**

A Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e o seu Plano de Implementação consolidam as diretrizes e decisões da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e estabelecem as ações prioritárias para o desenvolvimento da gestão de espécies exóticas invasoras no país. Por conseguinte, os resultados das ações e objetivos da Estratégia e do seu Plano de Implementação tem abrangência em todo o território nacional.

## 5. Especificações

O Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras é executado por uma rede de parceiros que inclui diferentes instituições, abrangendo representantes de órgãos públicos, setor privado e sociedade civil. A rede é composta por articuladores e colaboradores. Os articuladores são responsáveis por articular a implementação da ação e apresentar o produto obtido. No entanto, ele não é o único responsável pela execução da ação. Desta forma, os colaboradores são pessoas ou instituições corresponsáveis pela execução da ação, que auxiliam nas diferentes etapas de sua implementação.

A execução das ações previstas no Plano de Implementação deve ser acompanhada e monitorada anualmente. Também deverá ser realizada uma avaliação de meio termo, visando ajustes e aperfeiçoamentos. A metodologia para a realização destes acompanhamentos segue as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, conforme o [“Guia para gestão de planos de ação nacional para a conservação das espécies ameaçadas de extinção: PAN - elabore - monitore – avalie”](#).

A contratada será responsável por assessorar e fornecer apoio técnico e operacional para a coordenação e execução dos seguintes processos:

- Engajamento e apoio aos articuladores e colaboradores para a execução das ações constantes do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras;
- Avaliação de Meio Termo do Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras;
- 4ª Monitoria Anual Plano de Implementação da Estratégia Nacional para Espécies Exóticas Invasoras.

O engajamento e apoio aos articuladores e colaboradores para a execução das ações do Plano de Implementação inclui a definição de agenda e realização de reuniões bi e/ou multilaterais com parceiros do Plano para acompanhamento e apoio técnico ao planejamento de atividades visando a execução das ações previstas. Além disso, este processo inclui a atualização e gerenciamento das bases de dados de contatos, pastas compartilhadas e demais documentos do Plano de Implementação, bem como a atualização da pasta com os produtos de cada uma das ações constantes do Plano.

A Avaliação de Meio Termo do Plano de Implementação tem como objetivo avaliar o alcance das metas intermediárias, analisar os fatores associados ao êxito ou à dificuldade de execução das ações, propor soluções para os problemas e orientar decisões sobre o futuro do Plano. A Avaliação de Meio Termo acontece ao final do terceiro ano de execução do Plano e compreende quatro (4) etapas: i) Consolidação da Matriz de Metas e Indicadores; ii) Levantamento e consolidação de informações e dados para verificação das metas de meio termo; iii) Realização de Oficina de Avaliação de Meio Termo; e iv) Elaboração de relatório da Avaliação de Meio Termo.

A Monitoria Anual do Plano de Implementação tem o objetivo de verificar o andamento da implementação das ações e a entrega dos produtos definidos na Matriz de Planejamento, bem como realizar ajustes necessários. Nas monitorias também são verificadas se as ações estão sendo realizadas no período previsto e identificados problemas na execução, considerando os motivos do atraso no cronograma proposto ou mesmo a não execução de determinada ação. As monitorias acontecem anualmente e abrangem as seguintes etapas: i) Levantamento e consolidação de informações sobre o andamento de cada uma das ações do Plano; ii) Realização da oficina da 4ª Monitoria Anual do Plano de Implementação; iv) Elaboração de Relatório da Monitoria Anual do Plano de Implementação.

As oficinas previstas serão realizadas em ambiente virtual, de forma presencial ou híbrida, a ser definido posteriormente conforme a situação da pandemia de Covid-19. O MMA ou parceiro poderá disponibilizar a plataforma Zoom, Microsoft Teams ou Google Meet. Porém, a contratada poderá sugerir o uso de outras plataformas, preferencialmente gratuitas.

O MMA fornecerá os documentos relativos à Estratégia Nacional e seu Plano de Implementação à contratada, incluindo a Matriz de Planejamento atualizada conforme 3ª Monitoria, os relatórios e matrizes das monitorias já realizadas, proposta de Matriz de Metas e Indicadores, bem como modelo da Matriz de Avaliação de Meio Termo. O MMA fornecerá ainda acesso às bases de dados e pastas compartilhadas com os principais documentos do Plano de Implementação.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente **120** dias (período estimado de setembro/2022 a janeiro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Realizar reuniões de apresentação e alinhamento das atividades com a equipe técnica do Departamento de Espécies do MMA.	Todo o período do contrato
2	Elaborar Plano de Trabalho incluindo o detalhamento da metodologia e ferramentas para a realização das	8 dias

	atividades e produtos previstos na Carta Convite.	
3	Elaborar proposta de metodologia para engajamento de articuladores e colaboradores do Plano, incluindo cronograma de reuniões bilaterais ou multilaterais.	12 dias
4	Elaborar proposta de metodologia para a realização da Avaliação de Meio Termo do Plano de Implementação, incluindo fio lógico da oficina prevista.	12 dias
5	Elaborar proposta de metodologia para realização da 4ª Monitoria Anual do Plano de Implementação, incluindo fio lógico da oficina prevista.	12 dias
6	Atualizar e gerenciar as bases de dados de contatos, pastas compartilhadas e demais documentos do Plano de Implementação, incluindo a atualização da pasta com os produtos de cada uma das ações constantes do Plano.	20 dias
7	Realizar reuniões bi e/ou multilaterais com articuladores, colaboradores do Plano para engajamento nas atividades, fornecendo acompanhamento e apoio técnico ao planejamento de atividades visando a execução de ações previstas.	30 dias
8	Coordenar o processo e executar todas as etapas relativas à Avaliação de Meio Termo e da 4ª Monitoria Anual do Plano de Implementação.	60 dias
9	Realizar a consolidação da matriz de metas e indicadores relativa à Avaliação de Meio Termo.	20 dias
10	Levantar as informações e dados necessários para a verificação das metas de meio termo, bem como sobre a situação atual de execução das ações do Plano de Implementação.	30 dias
11	Organizar, promover, moderar/facilitar e realizar o registro das duas oficinas técnicas previstas. No caso de formação de grupos de trabalho durante as oficinas, a contratada deverá garantir moderador/facilitador para cada grupo.	50 dias
12	Elaborar o relatório da Avaliação de Meio Termo do Plano de Implementação.	10 dias
13	Elaborar o relatório da 4ª Monitoria Anual do Plano de Implementação.	10 dias
14	Elaborar documentos como minutas de convites para as reuniões previstas e	20 dias

	releases sobre os eventos e principais atividades executadas.	
--	---	--

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)
1	1.1 Plano de Trabalho	Até 07 dias após a data de assinatura do contrato.
2	2.1 Documento técnico contendo proposta de metodologia para engajamento de articuladores e colaboradores do Plano, incluindo cronograma de reuniões bilaterais ou multilaterais; 2.2. Documento técnico contendo proposta de metodologia para a realização da Avaliação de Meio Termo do Plano de Implementação, incluindo fio lógico da oficina prevista; 2.3. Documento técnico contendo proposta de metodologia para realização da 4ª Monitoria Anual do Plano de Implementação, incluindo fio lógico da oficina prevista.	Até 20 dias após a data de assinatura do contrato.
3	3.1. Relatório sobre as atividades de engajamento de articuladores e colaboradores do Plano, incluindo relatório das reuniões realizadas, bem como a atualização das bases de dados de contatos, pastas compartilhadas e demais documentos do Plano de Implementação. 3.2. Relatório da Avaliação de Meio Termo do PIENEEI, incluindo a Matriz de Metas e Indicadores e Matriz de Avaliação.	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.
4	4.1 Relatório da 4ª Monitoria, incluindo a Matriz de Planejamento atualizada, a Matriz de Monitoria e pasta com os arquivos dos produtos referentes à cada uma das ações do Plano.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.

Os produtos devem ser entregues em português em formato de arquivo .docx e .pdf. Alguns produtos deverão ser entregues em .xls, a exemplo das matrizes de monitoria, planejamento e de avaliação.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização das correções e ajustes solicitados deverá estar contemplada na proposta financeira. O prazo de aprovação final dos produtos poderá ser ampliado caso haja necessidade de correções e ajustes solicitados pela equipe do MMA e WWF.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 15/01/2023.

## 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
Total			100%

### IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas;
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil;
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

## 10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto e etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

#### Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

#### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

#### 11. Perfil da proponente e equipe a ser contratada

A seguir é exposta a qualificação e experiência que deverá ser apresentada pela proponente.

##### Requisitos obrigatórios:

- I. Experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos;
- II. Experiência em organização, moderação/facilitação e/ou relatoria de oficinas ou reuniões participativas;
- III. Possuir equipe de profissionais com capacidade técnica e com facilidade para comunicação em reuniões com público-alvo diverso, que sejam comprometidos com os prazos

estabelecidos, que tenham competência para liderar equipes e de sintetizar ideias, composta por, no mínimo, três (3) pessoas, com formação ou experiência comprovada, conforme descrito abaixo:

- Um profissional sênior com nível superior completo, com experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos, bem como experiência em organização, moderação/facilitação e relatoria de oficinas ou reuniões participativas, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual. Este profissional deverá atuar como coordenador da consultoria.
- Um profissional pleno com nível superior completo, com experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos, bem como experiência na relatoria de oficinas ou reuniões participativas, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual.
- Um (1) profissional júnior com nível superior para apoio na execução dos trabalhos.

**Requisitos desejáveis:**

- I. Experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas;
- II. Experiência em moderação/facilitação e relatoria de oficinas ou reuniões participativas realizadas no âmbito de políticas, programas, projetos, planos ou iniciativas sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas;
- III. Profissional sênior: pós-graduação *latu* ou *stricto sensu* até o nível de doutorado; experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos, planos ou iniciativas sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas; experiência em organização, moderação/facilitação e relatoria de oficinas ou reuniões participativas, no âmbito de políticas, programas, projetos, planos ou iniciativas sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas;
- IV. Profissional pleno: pós-graduação *latu* ou *stricto sensu* até o nível de mestrado; experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas; experiência na organização, facilitação e/ou relatoria de oficinas ou reuniões participativas realizadas no âmbito de

políticas, programas, projetos, planos ou iniciativas sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas;

- V. Profissional júnior: pós-graduação *latu* ou *stricto sensu* até o nível de mestrado; experiência na organização, facilitação e/ou relatoria de oficinas ou reuniões participativas.

A proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatório(s) de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço

### C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir:

#### A. Etapa I: Análise Técnica

A análise técnica será realizada por uma Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação composta por 3 (dois) Analistas Ambientais indicados pelo Departamento de Espécies do MMA. Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no portfólio e nos currículos dos profissionais deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome da proponente ou do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
i) Relevância da Experiência da Instituição	4	20
ii) Qualidade da equipe técnica	14	70
iii) Qualidade e adequação da Proposta Técnica	6	10
Pontuação final máxima	24	100

A Pontuação Final da Etapa I (Análise Técnica) de cada proponente será calculada pela média aritmética das notas individuais dadas pelos três membros da Comissão de Avaliação, Julgamento e Classificação.

A seguir são apresentados os critérios de seleção para cada item previsto na Análise Técnica.

- i) Relevância da experiência da instituição

A relevância da experiência da instituição será avaliada por meio de análise do portfólio da proponente, **com as devidas comprovações**, conforme os critérios a seguir.

Relevância da experiência da instituição	Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
Trabalhos que comprovem a experiência da instituição em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas.	2	10
Experiência na organização, moderação/facilitação e/ou relatoria de oficinas ou reuniões participativas.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	2	10
Total		4	20

ii) Qualidade da equipe técnica da instituição

A qualidade da equipe técnica da instituição será avaliada por meio da formação acadêmica e da experiência profissional. Para comprovar o perfil do profissional **devem ser enviadas comprovações** (diplomas, certificados, contratos de trabalho etc.), além da apresentação dos currículos, preferencialmente Currículo Lattes, conforme os critérios definidos a seguir:

Itens	Pontuação mínima	Pontuação máxima
a) Formação acadêmica	-	7
b) Experiência profissional	14	63
Pontuação máxima	70	

Caso a proponente apresente equipe técnica maior que a exigida, conforme descrito na Seção 11 “Perfil da equipe a ser contratada”, esta deverá indicar quais membros ocuparão os cargos descritos. Serão considerados para a pontuação do critério “Qualidade da equipe técnica da instituição” somente os currículos e comprovações dos três (3) membros exigidos nesta carta convite.

a) Formação acadêmica

Formação acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Profissional sênior (coordenador): Formação acadêmica em qualquer área	01 ponto para especialização lato sensu  02 pontos para mestrado  03 pontos para doutorado	3
Profissional pleno: Formação acadêmica em qualquer área	01 ponto para especialização lato sensu  02 pontos para mestrado	2
Profissional júnior	01 ponto para especialização lato sensu  02 pontos para mestrado	2
Pontuação máxima:		7

b) Experiência profissional

Profissional	Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Profissional sênior (coordenador)	Experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos.	01 ponto por experiência  02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras	4	10

		ou invasões biológicas		
	Experiência na moderação ou facilitação de oficinas ou reuniões participativas.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	4	10
	Experiência em organização e/ou relatoria de oficinas ou reuniões participativas.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	2	10
Profissional Pleno	Experiência em assessoria a órgãos públicos ou do terceiro setor na elaboração, monitoramento ou avaliação de políticas, programas, projetos ou planos.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	2	10

	Experiência na organização ou moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	-	10
	Experiência na relatoria de oficinas ou reuniões participativas.	01 ponto por experiência 02 pontos por experiência sobre conservação da biodiversidade ou controle de espécies exóticas invasoras ou invasões biológicas	2	10
Profissional Junior	Experiência na organização, facilitação e/ou relatoria de oficinas ou reuniões participativas.	01 ponto por experiência	-	3
<b>Pontuação máxima</b>				<b>63</b>
<b>Pontuação mínima exigida</b>				<b>14</b>

## iii) Qualidade e adequação da proposta técnica

Qualidade e adequação da Proposta Técnica	Pontuação mínima	Pontuação máxima
---	------------------	------------------

Adequação da proposta técnica com os objetivos da Carta Convite	3	5
Forma e conteúdo da proposta técnica	3	5
Pontuação máxima	10	
Pontuação mínima exigida	6	

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

### B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

### C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;

- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

### **13. Avaliação**

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Departamento de Espécies do Ministério do Meio Ambiente e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 10% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e MMA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

## 16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão

tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste

trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Departamento de Espécies do MMA.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

#### **17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

#### **18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 02/09/2022**.

#### **19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

## 20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC043891**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **24/08/2022** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC043891**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **26/08/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

\*\*\*